



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

QUEIXA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR CONTRA O JORNAL "DIÁRIO DO ALENTEJO"

(Aprovada na reunião plenária de 9.OUT.96)

1 - Em 19 de Setembro de 1996, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma queixa da Câmara Municipal de Almodôvar, representada pelo seu Presidente, Manuel Lopes Ribeiro, contra o jornal "Diário do Alentejo", pela publicação, na edição de 16 de Agosto, de uma informação errada relativa à posição daquela Câmara na questão das regiões a definir para o Alentejo.

2 - Diz o Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar que, após ter contactado o jornal, "baseado no direito de resposta", e lhe ter enviado a respectiva rectificação, a publicação da mesma tem vindo a ser adiada por alegada falta de espaço ao longo das últimas semanas, pelo que não espera que tal venha já a suceder.

3 - Anexa cópias da notícia em causa e da rectificação enviada, em telecópia, ao jornal.

4 - Em 23 de Setembro, a AACS oficiou ao director do jornal "Diário do Alentejo" para que fornecesse, no prazo de cinco dias, todos os elementos que reputasse necessários para análise do assunto. Na resposta, recebida em 27 de Setembro, diz, em resumo:

a) que a rectificação solicitada pela Câmara Municipal de Almodôvar foi publicada pelo jornal no dia 20 de Setembro;

b) faz notar "que o pedido de rectificação foi feito através de um assessor de imprensa do Presidente da Câmara de Almodôvar, que para o efeito contactou uma jornalista do 'Diário do Alentejo'. Embora nunca tivesse sido invocado o direito de resposta, foi o referido assessor esclarecido que a rectificação seria publicada logo que fosse oportuno. Assim aconteceu, depois de confirmada a veracidade do conteúdo do esclarecimento da autarquia almodovarense";

c) que "não é ao Presidente da Câmara de Almodôvar que compete rectificar notícias relativas à Assembleia Municipal de Almodôvar, autarquia que tem um Presidente e dois secretários".

Remete cópia da página do jornal que contém a rectificação.

5 - A AACS, em 1 de Outubro, enviou ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar cópia da carta atrás referida, solicitando-lhe que informasse o que tivesse por conveniente sobre esta matéria, no prazo de cinco dias.

./.

302x



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

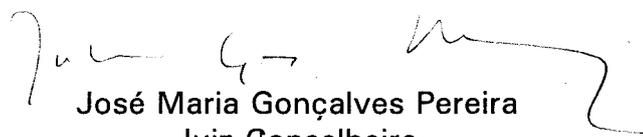
6 - Entretanto, foi recebido, em 3 de Outubro, um ofício do Município de Almodôvar, assinado pelo seu Presidente, em representação da Câmara, no qual diz que, tendo o jornal "Diário do Alentejo" procedido à rectificação da notícia, nada mais tinha a solicitar a esta Alta Autoridade.

7 - Assim, uma vez que o queixoso considera satisfeita a sua pretensão, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera mandar arquivar o processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Beltrão de Carvalho (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Artur Portela, Assis Ferreira, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social
em 9 de Outubro de 1996

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM